



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 63.420.590/0001-21
Razão Social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA SAO RAIMUNDO, 18 - A - CENTRO - Vargem Grande / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.420.590/0001-21
Razão Social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA
Nome Fantasia: COTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/10/2020

FGTS Validade: 17/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/12/2020

Receita Municipal Validade: 03/09/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/06/2020 19:27

CPF: 111.067.193-87 Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

Ass: _____



[Handwritten mark]



[Handwritten signature]
1º Ofício Extrajudicial de Vargem Grande
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA. Tel: (98) 3461-1347
Ildenê Martins Mesquita - Escrivã Titular

CPF: 039619483-48
NASC: N. 8903 FLS. 32V LIV. 22
DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1991
VIA-02

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA. Tel: (98) 3461-1347
Ildenê Martins Mesquita - Escrivã Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

Eduardo Pedro Costa de Oliveira

MA940793270

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024309832003-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2014

NOME EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO E SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA COSTA

NATURALIDADE: SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1991

DOC ORIGEM NASC. N. 8903 FLS. 32V LIV. 22

CPF 039619483-48

SAO LUIS-MA

ASSINATURA DO DIRETOR

TELEFONE 7116 DE 26/02/83

VIA-02

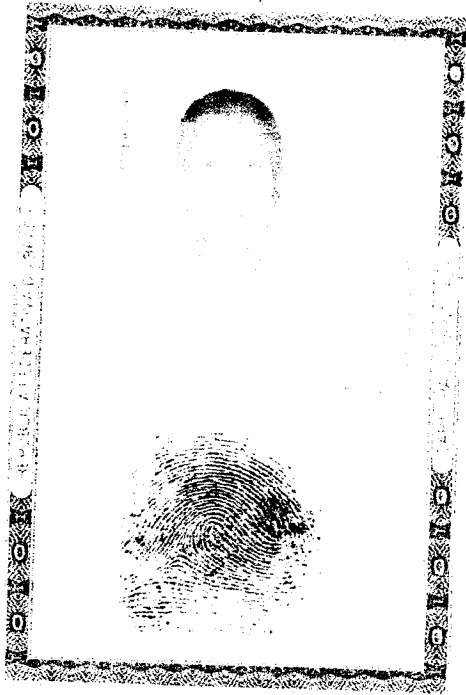
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



10/07/2017

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA F DORALICE
DA SILVA OLIVEIRA

URBANO SANTOS - MA 10/11/1954

NASC. N.2292 FLS.162EV L.IV.A8

111067193-87

P 200

VIA-02

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande-MA Tel: (98) 3461-1347
Ildenê Martins Mesquita - Escrivã Titular



1º Ofício Extrajudicial de Vargem Grande - MA
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA
CNPJ: 06.290.102/0101-40. Alor: 33.18. Total R\$ 4.511,00 ITC IR 0,10 FADEP 4.0171 L.L.P. R\$ 0,17 Consulta em www.tjma.br

Handwritten signature

1º Ofício Extrajudicial de Vargem Grande - MA
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA
CNPJ: 06.290.102/0101-40. Alor: 33.18. Total R\$ 4.511,00 ITC IR 0,10 FADEP 4.0171 L.L.P. R\$ 0,17 Consulta em www.tjma.br

Handwritten signatures and initials

26
5

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA "COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA - EPP"**

PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Urbano Santos - MA, nascido no dia 10/11/1954, portador do CPF nº: 111.067.193-87 e RG: 024130502003-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt 303, Condomínio Miramar, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis - MA, e **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido no dia 24/7/1991, portador do CPF nº: 039.619.483-48 e RG nº. 024309832003-2 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt 303, Condomínio Miramar, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis - MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda, **COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**, com sede na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Bairro Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob nº 2120026338-0, em 26/3/1991, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais:

Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividade Secundária: 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais,

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**, e terá sede na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Bairro Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrita e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios a saber:

Nome dos Sócios	Vir. da Quota	Perc. %	Capital Integralizado
Pedro Custódio de Oliveira Filho	1,00	90%	450.000,00
Eduardo Pedro Costa de Oliveira	1,00	10%	50.000,00
Total		100%	500.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032. PROTOCOLO 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703292077. NIRE: 21200263380. COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais: -

Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividade Secundária: 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 2100263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente).

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO**, caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 2º Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um “**pró-labore**” mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

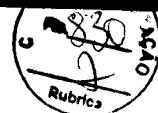
Parágrafo 4º É vedado aos sócios à prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º Os Sócios, poderão, em nome da Sociedade, Nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
 PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703232077. NIRE: 21200263380.
 COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/08/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br



instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujo mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

Parágrafo 6º A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.

Parágrafo 1º O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo 2º Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS

A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo 1º A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecidas as seguintes regras.

Parágrafo 2º Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

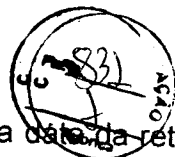
Parágrafo 3º Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

Parágrafo 4º O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLADO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170323707. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo 5º O não pagamento nas épocas devidas das prestações de principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

Parágrafo 6º Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolvera por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meio judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de São Luis. Capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 única via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Vargem Grande, (MA), 13 de junho de 2017.

PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO
RG: 024130502003-7 SSP/MA

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
RG: 024309832003-2 SSP/MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.420.590/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/03/1991

NOME EMPRESARIAL
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO RAIMUNDO

NÚMERO
18

COMPLEMENTO
A

CEP
65.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VARGEM GRANDE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 4651--065

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

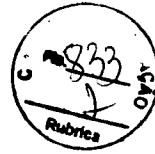
Emitido no dia 27/05/2020 às 11:25:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

27/05/2020

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **11:25:51** (data e hora de Brasília).



Página: 1/2

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a checkmark or a specific symbol.

A handwritten signature, possibly "J" or "L", written in a cursive style.

A small handwritten mark, possibly a checkmark or a signature.

A small handwritten mark, possibly a checkmark or a signature.

A small handwritten mark, possibly a checkmark or a signature.

A small handwritten mark, possibly a checkmark or a signature.

A small handwritten mark, possibly a checkmark or a signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.420.590/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/03/1991

NOME EMPRESARIAL

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COTRAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV SAO RAIMUNDO

NÚMERO
18

COMPLEMENTO
A

CEP

65.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO

VARGEM GRANDE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(98) 4651--065

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**
CNPJ: **63.420.590/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:09 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **D8EF.7EB0.5D48.4598**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



--	--

CAIXA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 63.420.590/0001-21**Razão Social:** COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MA LTDA**Endereço:** AV SAO RAIMUNDO 18 A / CENTRO / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

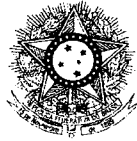
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020032001581051260111

Informação obtida em 31/03/2020 10:26:04 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 63.420.590/0001-21
Certidão nº: 5902968/2020
Expedição: 05/03/2020, às 10:19:36
Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.420.590/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

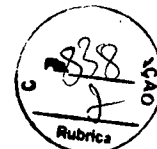
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA (COTRAL) E
TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 63.420.590/0001-21

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/06/2020, às 08h25

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

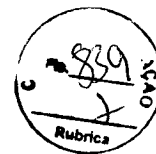
Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 3Zffkxi.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO
MARANHAO LTDA (COTRAL)
CNPJ: 63.420.590/0001-21

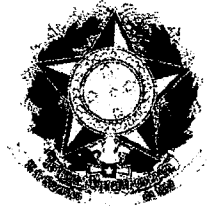
DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/06/2020, às 08h24

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 05/2020

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código 3ZffThh.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO
MARANHAO LTDA (COTRAL)
CNPJ: 63.420.590/0001-21

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/06/2020, às 08h22

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3Zff5h5.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Cidade de Vargem Grande
 Prefeitura Municipal de
 Vargem Grande
 Rua Dr. Nereu Rodrigues, 20 Centro
 CEP: 65430-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

CADASTRO DE CONTRIBUENTES

01 - NOME OU RAZÃO SOCIAL:		COTRAL CONST. E TRANSPORTES DO MA. LTDA	
02 - NOME FANTASIA:		COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES	
03 - REGISTRO NA JUCEMA:		21102133121	
04 - INSC. ESTADUAL:	XXXXXXXXXX	05 - CNPJ:	63.420.590/0001-21
06 - INSC. MUNICIPAL:	2009.62.850	07 - INÍCIO DA ATIV.:	26/03/1991
08 - PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL:		PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	
09 - CPF:	111.067.193-87	10 - RG:	*****
11 - ENDEREÇO COMERCIAL:		AVENIDA SÃO RAIMUNDO, Nº 18A.	
12 - ENDEREÇO P/ CORRESPONDENCIA:		AVENIDA SÃO RAIMUNDO, Nº 18A.	
13 - BAIRRO:	CENTRO	14 - CEP:	65.430.000
15 - ATIVIDADE PRINCIPAL:		CONSTRUÇÃO CIVIL	
16 - ATIVIDADE SECUNDÁRIA:		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
17 - NATUREZA DA ATIVIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL	
18 - TELEFONE FIXO:		XXXXXXXXXX	CELULAR:
19 - QUADRA:		LOTE:	

OBS: O contribuinte é obrigado de acordo com o inciso III do Art. 227, da Lei Complementar Nº 390 de 30 de Dezembro de 2005, a exibirem os documentos necessários à atualização cadastral e prestar todas as informações solicitadas pela autoridade fiscal.

CONCORDO COM TODOS OS DADOS CADASTRAIS, POR SEREM VERDADEIROS.

VARGEM GRANDE, 04 de JANEIRO de 2019

VARGEM GRANDE
 Osmp/ma

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE
 Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA Tel: (98) 3461-1347
 Ildenê Martins Mesquita - Escrivã Titular

Assinatura do

Rua Dr. Nereu Rodrigues, 20
 CEP: 65430-000
 Prefeitura de Vargem Grande

Podar Judiciario TJMA, Selo:
 AUTENT0301719CFK1H29AID4MK06,
 26/06/2020 10:24:49, Ato: 13.18, Total R\$
 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP
 R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>

1º Ofício





INSC. ESTADUAL: 12.235.142-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 21/08/2017

RAZÃO SOCIAL: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA EPP

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 63.420.590/0001-21 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA EPP
NIRE: 21200263380 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/04/2007 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNIC
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 270
CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 00000-000
ENDEREÇO AVE SAO RAIMUNDO NÚMERO: 18
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: VARGEM GRANDE ESTADO: MA
TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE SAO RAIMUNDO NÚMERO: 18
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROX A PRACA PRINCIPAL BAIRRO: CENTRO
CIDADE: VARGEM GRANDE ESTADO: MA
TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA, Tel. (98) 3461-1347
Ildene Martins Musquillo - Escrivã Titular



Podar Judiciario TJMA, Sald:
AUTENTIC0301719KFRM5211CFX022
26/08/2020 10:24:48, Atm: 13.16, Total R\$
4,04 Emoi R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FAFEP
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Contribu
https://sio.tjma.jus.br

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
3	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
5	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
6	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
9	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
10	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
11	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
12	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
13	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
14	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
15	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
16	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
17	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
18	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
19	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
20	4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
21	5212500	CARGA E DESCARGA
22	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
23	5229099	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
24	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
25	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
26	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
28	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
29	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
30	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
31	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3961948348	EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	101 - SÓCIO
57598550778	PAULO CEZAR PEREIRA	309 - PROCURADOR
11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO	201 - SÓCIO GERENTE
9387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	04/04/2007	-	Ativo
NF-e	01/04/2010	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE

Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA. Tel. (98) 3461-1347
Ildenê Martins Mesquita - Escrivã Titular



TJMA / FISCALIA
SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE - MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AJUTENT0301711TCXMW2RFF1N063.
25/08/2020 10:24:49, Ato: 13.18, Total R\$
4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em:
<https://selo.tjma.jus.br>



1º Ofício Extrajudicial

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000112/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA
INSC. MUNICIPAL	211270463420590000121
CNPJ	63.420.590/0001-21
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ENDEREÇO	AV SAO RAIMUNDO 18 A, CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000338/2020** e certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 63.420.590/0001-21**, inerentes aos tributos municipais:

• Certidão - CERTIDÃO

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:14:39 hs do dia 05 de Junho de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

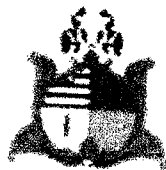
Este documento é válido até 03 de Setembro de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

PREFE. MUN. DE VARGEM GRANDE
Rodrigo Martins de Sousa
Sec. Municipal de Finanças

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador **84X1V3200605**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83
 RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000056/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA
ENDEREÇO	AV SAO RAJUNDO, Nº 18 A, CENTRO VARGEM GRANDE, 65430-000
INSC. MUNICIPAL	211270463420590000121
CPF/CNPJ	03.420.590/0001-21
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer débitos do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000338**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:15:35 hs do dia 05 de Junho de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 03 de Setembro de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE

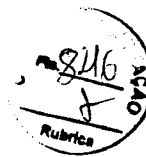
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Rodrigo Martins de Sousa
 Sec. Municipal de Finanças

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **K1W73A200605**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO
 05.648.738/0001-83

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2020
 Nº 000103 / 2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

211270463420590000121

CPF/CNPJ

63.470.590/0001-21

NOME/RAZÃO SOCIAL

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

NOME DE FANTASIA

COTRAL

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-7 - Sociedade Empresária Limitada

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DATA DE INÍCIO

26/03/1991

LOCALIZAÇÃO

BAIRRO

CENTRO

LOGRADOURO

AV SAO RAIMUNDO

NÚMERO

18 A

CEP

65430-000

COMPLEMENTO

OBSERVAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2020 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

VARGEM GRANDE - MA, 21 de Janeiro de 2020

SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: 00FY62200121.



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 039600/20

Data da

21/05/2020 14:10:40

Inscrição Estadual: 122351428

CPF/CNPJ: 63420590000121

Razão Social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA EPP

Endereço: AVE SAO RAIMUNDO, 18 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

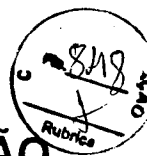
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 17/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/06/2020 11:50:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023870/20

Data da

21/05/2020 14:11:01

Inscrição Estadual: 122351428

CPF/CNPJ: 63420590000121

Razão Social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA EPP

Endereço: AVE SAO RAIMUNDO, 18 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/06/2020 11:52:01

NIRE: 21200263380

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Ativo (7)			
Circulante (14)			
Disponível (21)			
Numerários em caixa (28)			
Caixa (35)			
=Numerários em caixa	1-1-01-01-01	158.632,47D	181.904,63D
Banco conta movimento (42)		****158.632,47D	****181.904,63D
Banco do Brasil S/A. CCI (49)	1-1-01-02-01	36,87D	36,87D
Caixa Economica Federal (3248)	1-1-01-02-02	0,00D	3.330,97D
=Banco conta movimento		*****36,87D	*****3.367,84D
=Disponível		****158.669,34D	****185.272,47D
Aplicações (3297)			
CDB FLEX (3304)			
Fundo BB Renda fixa simples (3010)	1-1-03-01	478.333,08D	0,00D
=Aplicações	1-1-03-02	0,70C	0,00
Cientes (98)			
Duplicatas a receber (112)			
INCRA (3108)	1-1-04-02	464.159,08D	92.000,00D
CONST.HN (3115)	1-1-04-03	0,00	250.000,00D
=Clientes	1-1-04-04	0,00	250.000,00D
=Total - Circulante		****464.159,08D	****592.000,00D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)			
Terrenos (427)			
Ferramentas e Acessórios (3052)	1-3-02-01	250.000,00D	600.491,46D
Móveis e utensílios (434)	1-3-02-02	1.499,10D	1.499,10D
Máquinas e Equipamentos (448)	1-3-02-03	1.350,00D	1.350,00D
=Imobilizado	1-3-02-05	19.999,00D	19.999,00D
Depreciação / Amortização (469)			
Depreciação Acumulada (3059)			
Deprec. móveis e utensílios (476)	1-3-03-01	15.823,65C	15.823,65C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-3-03-02	270,00C	405,00C
Ferramentas e Acessorios (3276)	1-3-03-04	3.999,80C	5.999,70C
=Depreciação / Amortização	1-3-03-07	299,82C	449,73C
=Total - Permanente		****20.393,27C	****22.678,08C
=Total - Ativo		****252.454,83D	****600.661,48D
		**1.353.615,63D	**1.377.933,95D



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

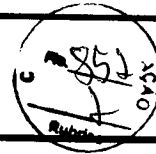
[Handwritten mark]

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Passivo (644)			
Circulante (651)			
Imposto a pagar / recolher (728)			
PIS a Recolher (770)	2-1-05-02	3.981,09C	4.379,52C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-03	18.374,31C	20.213,17C
ISS a recolher (784)	2-1-05-04	6.124,77C	6.124,77C
IRPJ a Recolher (1848)	2-1-05-05	25.724,06C	8.085,27C
CSLL a Recolher (2646)	2-1-05-07	17.639,34C	7.276,74C
=Imposto a pagar / recolher		*****71.843,57C	*****46.079,47C
Salários e contribuições previdenciárias (812)			
Salários a pagar (819)	2-1-06-01	0,00C	3.172,70C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-02	15.470,85C	883,20C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-03	5.902,87C	814,87C
=Salários e contribuições previdenciárias		*****21.373,72C	*****4.870,77C
=T o t a l - Circulante		*****93.217,29C	*****50.950,24C
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Empréstimos (2576)			
Empréstimos (2471)	2-2-01-03	393.223,91C	0,00
=Empréstimos		****393.223,91C	*****0,00C
Obrigações Tributárias (3073)			
Parcelamento Tributario federal (3080)	2-2-02-04	86.745,76C	151.933,72C
Obrigações tributarias previdenciarias (3017)	2-2-02-05	0,00	154.614,48C
=Obrigações Tributárias		*****86.745,76C	****306.548,20C
=T o t a l - Passivo Exigível a Longo Prazo		****479.969,67C	****306.548,20C
Patrimônio líquido (931)			
Capital Social (938)			
Capital Social (945)			
Capital Social - Pedro C. de Oliveira Filho (95)	2-4-01-01-01	450.000,00C	450.000,00C
Capital Social - Eduardo Pedro Costa de Olive	2-4-01-01-02	50.000,00C	50.000,00C
=Capital Social		****500.000,00C	****500.000,00C
=Capital Social		****500.000,00C	****500.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)			
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	280.428,67C	520.435,51C
=Lucros / Prejuízos acumulados		****280.428,67C	****520.435,51C
=T o t a l - Patrimônio líquido		****780.428,67C	**1.020.435,51C
=T o t a l - Passivo		**1.353.615,63C	**1.377.933,95C



COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA

CNPJ : 63.420.590/0001-21 Nire: 21200263380 Data: 26/03/1991
Endereço: AV. São Raimundo, 18A Centro Vargem Grande MA Cep: 65430-000
Balço Patrimonial em 31/12/2019



Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.377.933,95 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Vargem Grande, 31 de dezembro de 2019

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 11106719387
RG: 024130502003-7 Orgão: SSP/MA
Expedição:

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
TEC.CONTABIL
CPF: 093.876.413-68 CRC: MA 3675
RG: 166689620016 Orgão: GEJSPC
Expedição: 19/03/2001

Ordem Nota Explicativa

1

A Cotral Construções e Transportes do Maranhão Ltda- EPP é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Vargem Grande / MA, tendo como objeto social a prestação de serviços de Construção civil, manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, distribuição de água por caminhões, atividades relacionadas a esgotos, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, perfuração e construções de poços de água, comércio varejista de material de construção em geral, serviços de transportes de passageiros (locação de automóveis sem condutor), transporte rodoviários de cargas (produtos perigosos e não perigosos), transporte rodoviário de mudanças, cargas e descargas, com início de atividades em 23/03/1991 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002, com execução de atividade no exercício apenas na prestação de serviços.

A empresa **Cotral Construções e Transportes do Maranhão Ltda- EPP** possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como **NIRE**: 2120026338-0
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 63.420.590/0001-21
- Cadastrada na **Sefaz/MA, Inscrição Estadual** sob nº: 12235142-8
- Cadastro Municipal (MA), **CCM** sob nº: 238

A empresa neste ano de 2019 esteve enquadrada no regime tributário LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2019.

Ordem Nota Explicativa



A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAMS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

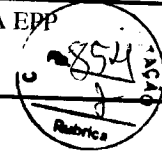
É apresentado abaixo os valores totais apurados no ano em curso.

	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4ºTRIM	SOMA
• RECEITAS	727.311,43	0	0	673.772,24	1.401.083,67
• DESP + CUSTOS	413.155,01	165.758,37	245.730,26	226.433,19	1.051.076,83
RESULTADO	314.156,42	(165.758,37)	(245.730,26)	447.339,05	350.006,84

Observa-se do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre temos que:

- A) Redução das receitas de 7,37%;
- B) A despesa e custos tem uma queda de 45,20%;
- D) Um aumento nos lucros de 42,40%.

ATIVOS



Ordem Nota Explicativa

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta Caixa/Bancos** para os recebimentos e pagamentos.

Caixa/Bancos :	1° TRIM	2° TRIM	3° TRIM	4°TRIM
	584.665,41	396.776,89	111.801,18	185.272,47

Cientes

A empresa iniciou o ano com 6 clientes e terminou com os mesmos com 6 clientes.

Os valores a receber são provenientes das prestações de serviços estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de R\$ 464.159,08 e encerrou o ano com R\$ 592.000,00. Um aumento nas contas a receber de 27,55 % no período.

Representa 57,04% dos ativos.

PASSIVOS

Obrigações fiscais

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:

Receita federal parcelamento nº10320-400176/2019-17 - 18 parcelas - saldo em 31/12/2019 no Valor: R\$ 561,07

Receita federal parcelamento nº10320-406174/2018-51 - 56 parcelas - saldo no Valor: R\$ 24.766,32

Receita federal parcelamento nº10320-405059/2019-40 - 60 parcelas - saldo no Valor: R\$ 126,606,36

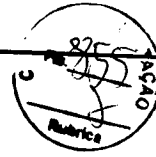
Previdenciárias:

INSS - 60 parcelas saldo em 31/12/2019 Valor R\$ 154.614,48

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 mil quotas de R\$ 1.00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Ordem	Nota Explicativa
	Sócio 01 - 90% = R\$ 450.000,00
	Sócio 02 - 10% = R\$ 50.000,00
	Soma: - 100% = R\$ 500.000,00



EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vargem Grande -MA,31 de dezembro de 2019

Pedro Custodio de Oliveira Filho
Sócio administrador

Raimar Almeida Pereira
CRC/MA 3675 Contador

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP(00005)

CNPJ: 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991
 Endereço: AV. São Raimundo, 18A, Centro CEP 65430-000, Vargem Grande, MA
 Balanço de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2019 até 31/12/2019



Diário :10 Folha: 4
 Exercício Atual

Descrição	Classificação	Conta	
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços	3-1-02	1218	1.401.083,67C **1.401.083,67C
=Total - Receita			
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
=Total - Custos diretos da produção	4-1-01	1463	314.557,87D ****314.557,87D
Custos indiretos da produção			
Despesas com Pessoal			
Depreciação/Amortização	4-2-07	1841	486.245,02D
=Total - Custos indiretos da produção	4-2-11	2016	2.284,81D ****488.529,83D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Despesas tributárias	4-3-01	2100	14.010,16D
Despesas com Veículos	4-3-02	2219	83.252,51D
=Total - Despesas gerais de produção	4-3-03	2954	134.956,18D ****232.218,85D
Despesas Financeiras			
Juros/ Multas s/Tributos			
Despesas Bancárias	4-4-01	2254	14.981,89D
=Total - Despesas Financeiras	4-4-04	2310	788,39D ****15.770,28D
=Total - Despesas			**1.051.076,83D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.401.083,67C
 DESPESAS + CUSTO-----> 1.051.076,83D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****350.006,84

***** (XXXXX)*****



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 350.006,84 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E SEIS Reais E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

VARGEM GRANDE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 11106719387

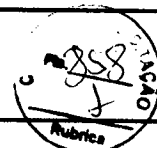
RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
TEC.CONTABIL
CPF: 093.876.413-68 CRCMA: 3675

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

CNPJ: 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Endereço: AV. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande, MA

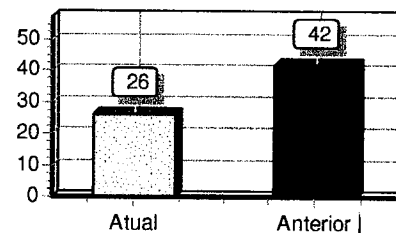
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	357.498,44	
<hr/>		
Ativo	1.377.933,95	= 0,26

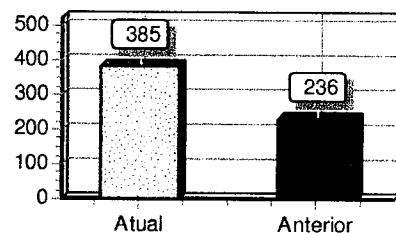
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 26% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	1.377.933,95	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	357.498,44	= 3,85

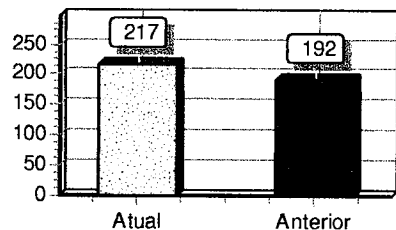
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 385 % capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	777.272,47	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	357.498,44	= 2,17

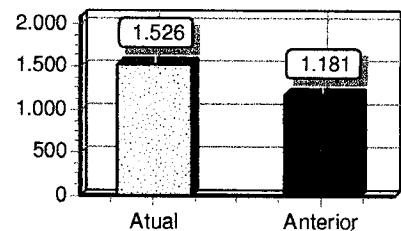
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,17 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	777.272,47	
<hr/>		
Passivo Circulante	50.950,24	= 15,26

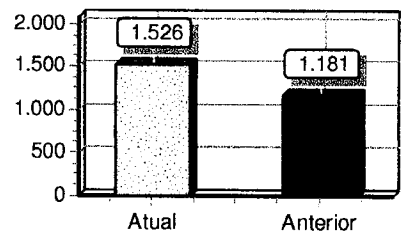
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,26 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	777.272,47	
<hr/>		
Passivo Circulante	50.950,24	= 15,26

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,26 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

CNPJ: 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Endereço: AV. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019



Folha: 2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Vargem Grande, 31 de dezembro de 2019.

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio Administrador

CPF: 11106719387

RG: 024130502003-7 Data Expedição:

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

Tec.Contabil

CPF:093.876.413-68 CRC: MA 3675

RG: 166689620016 Expedição:19/03/2001



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 11:32 SOB Nº 20200319728.
PROTOCOLO: 200319728 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001776282. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001755137 em 06/05/2020, protocolo 200320769. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP
Número de Registro: 21200263380
CNPJ: 63420590000121
Município: Vargem Grande

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIARIO
Número de Ordem: 10
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
11106719387	PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA	MA-003675/O-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2020 12:10:11 SOB Nº 21200263380.
PROTOCOLO: 200320769 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001777351. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Prorrogação do prazo de entrega da ECD

Publicado em 13/05/2020



ECD - Ano-calendário 2019 e Situações Especiais de Janeiro a Junho de 2020

Hoje, foi publicada a Instrução Normativa RFB nº 1.950/2020, que trata da prorrogação do prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário 2019 e a situações especiais de janeiro a junho de 2020.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.950, DE 12 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO



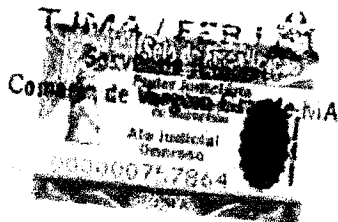
ESTADO DO MARANHÃO
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Vargem Grande



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico e dou fé, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei lhe confere, que reverendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **COTRAL - CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 63.420.590/0001-21, localizada na Avenida São Ramundo nº 18-A, Centro, Vargem Grande/MA CEP 65 430-00, todo o referido é verdade e dou fé. Eu Jasson Ryan dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi:

Vargem Grande, (MA), 28 de maio de 2020



Jasson Ryan dos Santos Silva
Secretaria Judicial
Mat: 189472
Vara Única da Comarca de Vargem Grande
Tribunal de Justiça do Maranhão
F 98 3461-1447

- Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande
- Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados
- Obs. Não constam processos referentes a carta precatória
- Obs. Válida 60 dias

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA Tel: (98) 3461-1347
Ildenê Martins Mesquita - Escrivã Titular

TJMA / F. J. J. J.
SECRETARIA JUDICIAL

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT03017139KTDHTR1AGE5M48,
25/08/2020 10:24:49, Ato: 13.18, Total R\$
4,64 Emol R\$ 4,40 FFRC R\$ 0,10 FADEP
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em:
<https://selo.tjma.jus.br>



1º Ofício Extrajudicial

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 25/06/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507

Proposta: 2634292

Controle Interno (Código Controle): 609740356

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

CNPJ: 05.648.738/0001-83 RUA DR. NINA RODRIGUES, 20 - Vargem Grande - MA

DADOS DO TOMADOR: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

CNPJ: 63.420.590/0001-21 - AV SAO RAIMUNDO 18 A - VARGEM GRANDE - MA - A

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.006760-1 JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinatura digital e tempo
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinatura digital e tempo
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507
 Proposta: 2634292
 Controle Interno (Código Controle): 609740356
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



Junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Licitante R\$ 47.409,52 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Licitante	R\$	Início	Término
Licitante	R\$ 47.409,52	25/06/2020	25/10/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	02/07/2020	7936010	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507

Proposta: 2634292

Controle Interno (Código Controle): 609740356

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.060000



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507
Proposta: 2634292
Controle Interno (Código Controle): 609740356
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



Junto
SEGUROS



- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507

Proposta: 2634292

Controle Interno (Código Controle): 609740356

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507

Proposta: 2634292

Controle Interno (Código Controle): 609740356

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507

Proposta: 2634292

Controle Interno (Código Controle): 609740356

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507

Proposta: 2634292

Controle Interno (Código Controle): 609740356

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



Junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507
 Proposta: 2634292
 Controle Interno (Código Controle): 609740356
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507
Proposta: 2634292
Controle Interno (Código Controle): 609740356
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



Junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

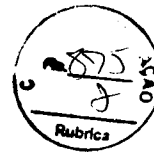
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507
 Proposta: 2634292
 Controle Interno (Código Controle): 609740356
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



Junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507
Proposta: 2634292
Controle Interno (Código Controle): 609740356
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



Junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507

Proposta: 2634292

Controle Interno (Código Controle): 609740356

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



Junto
SEGUROS

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhando do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507
 Proposta: 2634292
 Controle Interno (Código Controle): 609740356
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0174507
Proposta: 2634292
Controle Interno (Código Controle): 609740356
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0174507.000000



Junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 12-0775-0174507

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Nome:

RG:

Cargo:



COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP (0001

Termo de Abertura

Diário : 010 Folha : 001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 48 (QUARENTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 48 (QUARENTA E OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 10 (DEZ), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019.

EMPRESA: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, 18A
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: VARGEM GRANDE/MA CEP: 65430-000

CNPJ: 63.420.590/0001-21
INSC. ESTADUAL: 12.235.142-8
INSC. MUNICIPAL: 238
CÓDIGO NIRE: 21200263380
DATA CÓDIGO NIRE: 26/03/1991

REGISTRO JUNTA: 21200263380
DATA REGISTRO JUNTA: 26/03/1991

CONFORME DETERMINA A IN DREI Nº 11/2013 ., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR RAIMAR ALMEIDA PEREIRA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. MA 3675, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 093.876.413-68.

VARGEM GRANDE, MA, 01 DE JANEIRO DE 2019

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
CPF: 11106719387
Sócio Administrador

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
TÉCNICO(A)
CRC MA 3675 CPF: 093.876.413-68



COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP (00005)

Termo de Encerramento

Diário : 010 Folha : 048

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE LIVRO 48 (QUARENTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 48 (QUARENTA E OITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 10 (DEZ) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019.

EMPRESA: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP
 ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, 18A
 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: VARGEM GRANDE/MA CEP: 65430-000

CNPJ: 63.420.590/0001-21
 INSC. ESTADUAL: 12.235.142-8
 INSC. MUNICIPAL: 238
 CÓDIGO NIRE: 21200263380
 DATA CÓDIGO NIRE: 26/03/1991

REGISTRO JUNTA: 21200263380
 DATA REGISTRO JUNTA: 26/03/1991

CONFORME DETERMINA A IN DREI Nº 11/2013 ., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

VARGEM GRANDE, MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

 PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 11106719387

Sócio Administrador

 RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TÉCNICO(A)

CRC MA 3675 CPF: 093.876.413-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
- EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2020 12:10:08 SOB N°
21200263380.
PROTOCOLO: 200320769 DE 05/05/2020. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2020



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-003675/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 093.876.413-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/05/2020 as 21:04:58.

Válido até: 24/08/2020.

Código de Controle: 1101.9929.3544.7595.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Página 1/2

Nº 830180/2020
Emissão: 26/05/2020
Validade: 22/11/2020
Chave: Y6ZB2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Registro: 0000007752

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 08/05/2011

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELEOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE GUARDA VOLUMES EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS, SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, SERVIÇOS DE TRANSPLADO DE PASSAGEIROS ENTRE TERMINAIS, SERVIÇOS DE LIQUEFAÇÃO DE GÁS PARA FINS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS DUTOS MÓVEIS, SERVIÇO DE ESCOLTA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ESPECIAIS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM TRENDS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC. ATIVIDADES DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GARRAFAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA, SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA, SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS, SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS, ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS, SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO, OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 18-A, CENTRO, VARGEM GRANDE, MA, 65430000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/04/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007752EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

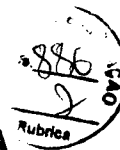
Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 830180/2020
Emissão: 26/05/2020
Validade: 22/11/2020
Chave: Y6ZB2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Responsáveis Técnicos

Profissional: TIAGO DE ALMEIDA GOMES SILVA

Registro: 1114074780

CPF: 943.659.032-68

Data Início: 06/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ

Registro: 1114782793

CPF: 648.201.903-00

Data Início: 08/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

Registro: 1503382990

CPF: 626.387.003-63

Data Início: 11/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTRATO DE TRABALHO por Prazo Indeterminado

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre "COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA EPP" CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av São Raimundo, N 18 A, Centro, Vargem Grande, Estado do Maranhão, Cep 65.430-000. Adiante designado a empresa, neste ato representada pelo sr. PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF 111.067.193-87, abaixo assinado; e o sr. Engenheiro Civil RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA de nacionalidade, brasileiro, estado civil casado, residente na Rua 03, qd C, nº15, Conjunto do Ipês, Recanto dos Vinhais, São Luís-MA, adiante designado, fica justo e contratado o seguinte:

- a) O empregado trabalhará para a empresa na função de **responsável técnico de pessoa jurídica** obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Civil** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;
- b) O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 05 útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de **06 (seis) salários mínimos**.
- c) O seu horário será de **10 horas semanais**.
- d) A vigência deste contrato será pelo prazo **Indeterminado**.
- e) Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;
- f) Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;
- g) Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 07 de junho de 2016.

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO
LTDA EPP
PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Sócio-Administrador
111.067.193-87

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
CPF: 626.387.003-63
CREA/MA nº: 1503382990

Testemunhas:

CREA - MA
ART nº 15033829905057410
Processado em 11/07/16

CPF:

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA Tel: (98) 3461-1347
Ildenê Martins Mesquita - Escrivã Titular

Poder Judiciário TJMA, Selco:
AUTENT030171TV844VB9HCZUCM40,
25/08/2020 11:09:03, Atr: 13.18, Total R\$
4,04 f. incl R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP
R\$ 0,17 F.EIMP R\$ 0,17 Consulte em
<http://selco.tjma.ju.br>



CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2020

ANEXO III

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº CP- 001/2020-CPL/PMVG

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA escrita no CNPJ nº 63.420.590/0001-21, por eu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que Rubem José Areias da Silva, CREA nº **1503382990**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2020-CPL/PMVG** e será mantida nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior a do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

Vargem Grande, Maranhão , Vinte e seis de junho de 2020



COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Pedro Custodio de O. Filho
Sócio Administrador

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
RG nº 024130502003-7 SSP/MA
Sócio – Administrador





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Nº 783426/2017
Emissão: 28/04/2017
Validade: Indefinida
Chave: 6bC8D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
Registro: 150338299-0
CPF: 626.387.003-63

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 11/03/2004
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
Data de Formação: 17/10/2003

Empresa Contratada

COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA

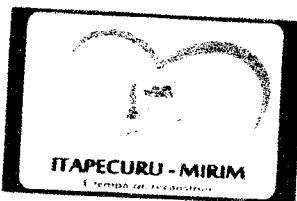
Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160043970

Certidão nº 783426/2017
04/05/2017, 12:54
Chave de Impressão: 6bC8D



PRACA GOMES DE SOUSA Nº S/N, CENTRO
ITAPECURU MIRIM-MA
CNPJ nº 05.648.696/0001-80

gina 2/6

891
2

Atestamos para os devidos fins, que o Eng. **Rubem Jose Areias da Silva**, CREA D/PA nº 13.130, executou para PREFEITURA, como responsável da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma, executou os seguintes serviços de **RECAPEAMENTO ASFALTICO nas Localidades: RUA ALARICO LIMA, RUA JOSE DOMICIANO SIQUEIRA E RUA POSSIDONIO MONTEIRO**, com Extensão total de **11.008,00 M²** no Município de Itapecuru Mirim- Ma no Valor de **R\$ 940.000,00** no período 25.07.2016 a 31.12.2016. Conforme CONTRATO Nº 20160447 ART nº MA20160043970 e planilha de serviços prestados.

OBJETO/OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM-MA
LOCALIDADE: RUA ALARICO LIMA
MUNICIPIO: ITAPECURU MIRIM MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	14,40
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	COMPRA ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	147,30
2.2	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M³ DE MATERIAL DE JAZIDA	TXKM	1.103,11
2.3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE AREAS COM MOTONIVELADORA	M²	2.946,00
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA D M T ATE 5KM	M³	147,30
2.5	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	2.946,00
2.6	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	2.946,00
2.7	SUB BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE S/ MISTURA DE MATERIAL	M³	147,30
2.8	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA	M³	147,30
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		
3.1	IMPRIMAÇÃO	M²	2.651,40
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	2.651,40
3.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR - 1C	T	1,06
3.4	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	404,98
3.5	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA RR - 1C	TXKM	1,06
3.6	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	25,06
3.7	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TXKM	25,06
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE AAUQ	TXKM	125,30
4.0	DRENAGEM		
4.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO DIMENSÕES 10 X 12 X 30 X 100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO) REJUNTADO C/ ARCAMASSA 1 4 CIMENTO AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	982,00
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO SIMPLES LARG 30. ESP 8CM	M	982,00
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.1	PLACA OCTOGONAL L=1 00M	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783426/2017, emitida em 04/05/2017



Certidão nº 783426/2017
04/05/2017, 12:54

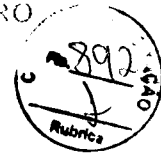
Chave de Impressão: 6bCBD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2017 e contém 6 folhas

[Handwritten signatures and initials]



PRACA GOMES DE SOUSA Nº 5/N, CENTRO
 ITAPECURU MIRIM MA
 CNPJ nº 05.648.696/0001-80



[Handwritten signature]

Atestamos para os devidos fins, que o Eng **Rubem Jose Areias da Silva**, CREA D/PA nº **13.130**, executou para PREFEITURA, como responsável da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **63.420.590/0001-21**, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº **18º**, CENTRO no Município de Vargem Grande - Ma, executou os seguintes serviços de **RECAPEAMENTO ASFALTICO nas Localidades : RUA ALARICO LIMA, RUA JOSE DOMICIANO SIQUEIRA E RUA POSSIDONIO MONTEIRO**, com **Extensão total de 11.008,00 M²** no Município de Itapecuru Mirim - Ma no Valor de **R\$ 940.000,00** no período 25.07.2016 a 31.12.2016. Conforme CONTRATO Nº 20160447 ART nº MA20160043970 e planilha de serviços prestados.

5.2	BLOCOS DE CONCRETO TRIANGULAR PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INCLUSIVE PINTURA PADRÃO DNER	UND	4 00
5.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DA RUA (45X25)CM	UND	2,00
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	141 40
7.0	LIMPEZA GERAL		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2 946,00

OBJETO/OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM-MA
 LOCALIDADE: RUA JOSE DOMICIANO SIQUEIRA
 MUNICIPIO: ITAPECURU MIRIM - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	14 40
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6 00
1.3	BARRACÃO DE OBRAS	M²	24 00
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1 00
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	COMPRA ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	313 78
2.2	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC 10M³ DE MATERIAL DE JAZIDA	TXKM	2 369 98
2.3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE AREAS COM MOTONIVELADORA	M²	6 275 50
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA D M T ATÉ 5KM	M³	313 78
2.5	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	6 275 50
2.6	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6 275 50
2.7	SUB BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE S/ MISTURA DE MATERIAL	M³	313 78
2.8	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA	M³	313 78
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		
3.1	IMPRIMAÇÃO	M²	5 737 60
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	5 737 60
3.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR - 1C	T	2 30
3.4	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	404 98

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783426/2017, emitida em 04/05/2017



Certidão nº 783426/2017
 04/05/2017, 12:54
 Chave de Impressão: 6bC8D

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2017 e contém 6 folhas

[Handwritten signatures and marks]



PRACA GOMES DE SOUSA Nº 5/N, CENTRO
ITAPECURU MIRIM-MA
CNPJ nº 05.618.696/0001-80



gina 4/6

Atestamos para os devidos fins, que o Eng. **Rubem Jose Areias da Silva**, CREA D/PA nº 13.130, executou para PREFEITURA, como responsável da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma, executou os seguintes serviços de **RECAPEAMENTO ASFALTICO nas Localidades: RUA ALARICO LIMA, RUA JOSE DOMICIANO SIQUEIRA E RUA POSSIDONIO MONTEIRO**, com Extensão total de **11.008,00 M²** no Município de Itapecuru Mirim- Ma no Valor de **R\$ 940.000,00** no período 25.07.2016 a 31.12.2016. Conforme CONTRATO Nº 20160447 ART nº MA20160043970 e planilha de serviços prestados.

3.5	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA RR - 1C	TXKM	2.30
3.6	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	54.22
3.7	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TXKM	54.22
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE AAUO	TXKM	271.10
4.0	DRENAGEM		
4.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 10 X 12 X 30 X 100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO); REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO-AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	1.793.00
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO SIMPLES LARG 30 ESP 8CM	M	1.793.00
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.1	PLACA OCTOGONAL L=1,00M	UND	2.00
5.2	BLOCOS DE CONCRETO TRIANGULAR PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INCLUSIVE PINTURA PADRÃO DNER	UND	4.00
5.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DA RUA (45X25)CM	UND	2.00
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	320.15
7.0	LIMPEZA GERAL		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	6.275.50

OBJETO/OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM-MA
LOCALIDADE: RUA PADRE POSSIDÔNIO MONTEIRO
MUNICÍPIO: ITAPECURU MIRIM - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	TERRAPLENAGEM		
1.1	COMPRA ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M ³	145.50
1.2	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC 10M ³ DE MATERIAL DE JAZIDA	TXKM	1.089.63
1.3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREAS COM MOTONIVELADORA	M ²	2.910.00
1.4	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA - D M T ATE 5KM	M ³	145.50
1.5	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M ²	2.910.00
1.6	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M ²	2.910.00
1.7	SUB BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE S/ MISTURA DE MATERIAL	M ³	145.50
1.8	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA	M ³	145.50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783426/2017, emitida em 04/05/2017



Certidão nº 783426/2017

04/05/2017, 12:54

Chave de Impressão: 6bc8D

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2017 e contém 6 folhas



PRACA GOMES DE SOUSA Nº S/N . CENTRO
 ITAPECURU MIRIM-MA
 CNPJ nº 05.648.696/0001-80



Atestamos para os devidos fins , que o Eng **Rubem Jose Areias da Silva** , CREA D/PA nº **13.130** , executou para PREFEITURA , como responsável da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº **63.420.590/0001-21**, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **RECAPEAMENTO ASFALTICO nas Localidades : RUA ALARICO LIMA , RUA JOSE DOMICIANO SIQUEIRA E RUA POSSIDONIO MONTEIRO** , com Extensão total de **11.008,00 M²** no Município de Itapecuru Mirim- Ma no Valor de **R\$ 940.000,00** no período 25.07.2016 a 31.12.2016 . Conforme CONTRATO Nº 20160447 ART nº MA20160043970 e planilha de serviços prestados.

2.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		
2.1	IMPRIMAÇÃO	M²	2 619 00
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	2 619 00
2.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR - 1C	T	1 05
2.4	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	404 98
2.5	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA RR - 1C	TXKM	1 05
2.6	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	24 75
2.7	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TXKM	24 75
2.8	TRANSPORTE LOCAL DE AAUQ	TXKM	123 75
3.0	DRENAGEM		
3.1	MEIO-FIO (GUIA), DE CONCRETO PRF-MOI DADO, DIMENSÕES 10 X 12 X 30 X 100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO) REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1 4 CIMENTO AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	970 00
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO SIMPLES LARG 30 ESP 8CM	M	970 00
4.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
4.1	PLACA OCTOGONAL L=1 00M	UND	2 00
4.2	BLOCOS DE CONCRETO TRIANGULAR PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUSIVE PINTURA PADRÃO DNER	UND	4 00
4.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DA RUA (45X25)CM	UND	2 00
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	140 20
6.0	LIMPEZA GERAL		
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2 910 00

Itapecuru Mirim - Ma , 20 de Abril de 2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783426/2017, emitida em 04/05/2017



Certidão nº 783426/2017
 04/05/2017, 12:54

Chave de Impressão: 6bC8D

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2017 e contém 6 folhas

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160043970

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

RNP: 150338299-0

Registro: 000000775-2

2. Contratante

Contratante: prefeitura municipal de itapecuru mirim

PRAÇA praça gomes de sousa

Complemento:

Cidade: ITAPECURU MIRIM

País: Brasil

Telefone:

Contrato: 20160447

Valor: R\$ 940.000,00

Ação Institucional: Outros

Bairro: centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 05.648.696/0001-80

Nº:

CEP: 65000000

Email:

Celebrado em: 15/07/2016

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Data da Situação: 20/04/2017

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: prefeitura municipal de itapecuru mirim

RUA alarico lima, jose domiciano siqueira e possidonio monteiro

Complemento:

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 25/07/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: sede

UF: MA

CPF/CNPJ: 05.648.696/0001-80

Nº: s/n

CEP: 65000000

Email:

Previsão de término: 31/12/2016

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

Quantidade

11.008,00

Unidade

m²

5. Observações

Serviços de execução de recapeamento asfáltico no município de Itapecuru-Mirim. Conforme contrato nº 20160447.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA - CPF: 626.387.003-63

Local

data

prefeitura municipal de itapecuru mirim - CNPJ: 05.648.696/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 12/08/2016

Nosso Número: 8300475438

Certidão nº 783426/2017

04/05/2017, 12:54

Chave de Impressão: 6bC8D

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2017 e contém 6 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/3

Nº 782788/2017
Emissão: 20/04/2017
Validade: Indefinida
Chave: 6z7a3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
Registro: 150338299-0
CPF: 626.387.003-63

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 11/03/2004
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
Data de Formação: 17/10/2003

Empresa Contratada

COTRAL-CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160043991

Certidão nº 782788/2017
04/05/2017, 12:56
Chave de Impressão: 6z7a3



PRACA GOMES DE SOUSA Nº 5/N, CENTRO
 ITAPECURU MIRIM-MA
 CNPJ nº 05.648.696/0001-80



Atestamos para os devidos fins, que o Eng Rubem Jose Areias da Silva, CREA D/PA nº 13.130, executou para PREFEITURA, como responsável da empresa COTRAI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 184, CENTRO no Município de Vargem Grande - Ma, executou os seguintes serviços de **CONCLUSÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AV PRINCIPAL (BORDA DA BR 135) DO ENTROCAMENTO com Extensão total de 5.576,51 M²** no Município de Itapecuru Mirim-Ma no Valor de R\$ 455.000,00 no período 15.07.2016 a 31.12.2016 .Conforme CONTRATO Nº 20160454, ART nº MA20160043991 e planilha de serviços prestados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	5,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	2.543,46
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	2.543,46
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	508,59
2.4	TRANSPORTE LOCAL C. BASC 6M EM RODOV NÃO PAV	TXXM	7.480,50
2.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC 49% DU PN (ART 45) (C/MONITORADORA 140 HP E BOLA COMPRIMOR VIBRATORIO 80 HP)	M²	506,69
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	IMPRIMAÇÃO MECÂNICA COM CM 30 TAXA=1,2 L/M²	M²	5.576,51
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR 20	M²	5.576,51
3.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	187,30
3.4	TRANSPORTE DE AAUQ	M³XKM	20.294,22
4.0	SERVIÇOS DE CALÇADAS		
4.1	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 13,5 (FCR-12 MPA) PREPARO MECÂNICO E 7,5 CM COM RAMPAS INDICADAS NO PROJETO (TRAFEGO DE PEDESTRES)	M²	3.011,78
4.2	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, BORRACHA PASTILHADO DIM 25X25 CM PARA DEFICIENTE VISUAL	M²	23,15
5.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
5.1	MEIO FIO E SARJE TA CONJUGADOS DE CONCRETO 15MPA 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	2.509,82
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
6.1	PLACA OCTOGONAL 1,1x1,00M	UND	4,00
6.2	BLOCOS DE CONCRETO TRIANGULAR PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, INCLUSIVE PINTURA PADRÃO DNER	UND	4,00
6.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DA RUA (45X25)CM	UND	4,00
7.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	492,87
8.0	LIMPEZA GERAL		
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	7.529,48

Itapecuru Mirim - Ma, 07 de Abril de 2017

Miguel Lauand Fonseca
 PREFEITO MUNICIPAL

Franknilva Vieira da Silva Matos
 Engenheira Civil
 CREA: 110393427-9
 CPF: 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 782788/2017, emitida em 04/05/2017



Certidão nº 782788/2017

04/05/2017, 12:56

Chave de Impressão: 6z7a3

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2017 e contém 3 folhas

[Handwritten signatures and initials]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**
RNP: 150338299-0
Registro: 000000775-2

2. Contratante
Contratante: **prefeitura municipal de itapecuru mirim**
PRAÇA praça gomes de sousa
Complemento:
Cidade: **ITAPECURU MIRIM** Bairro: **centro**
País: **Brasil** UF: **MA**
Telefone: CEP: **65000000**

Contrato: **20160454** Email:
Valor: **R\$ 455.000,00** Celebrado em: **15/07/2016**
Ação Institucional: **Outros** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Situação: **BAIXA DE ART** Data da Situação: **07/04/2017**
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: **prefeitura municipal de itapecuru mirim**
AVENIDA PRINCIPAL DO ENTROCAMENTO
Complemento: **BORDA DA BR 135** CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**
Cidade: **ITAPECURU MIRIM** Bairro: **centro** Nº: **s/n**
Telefone: UF: **MA** CEP: **65000000**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **15/07/2016** Previsão de término: **31/12/2016**
Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica
7 - EXECUÇÃO
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA
Quantidade: **5.576,51** Unidade: **m²**

5. Observações
Serviços de conclusão de recapeamento asfáltico na Av Principal (borda da BR 135) do entroncamento no município de Itapecuru Mirim. Contrato nº 20160454

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ data _____
RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA - CPF: 628.387.003-63
prefeitura municipal de itapecuru mirim - CNPJ: 05.648.696/0001-80

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 195,96** Pago em: **12/08/2016** Nosso Número: **8300475463**

Certidão nº 782788/2017
04/05/2017, 12:57
Chave de impressão: 6z7a3
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2017 e contém 3 folhas

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA


LEGISLAÇÃO

(ACORDÃO nº 4.968/2011- Segunda Câmara TCU)
(ACORDÃO nº 110/2012 – Plenário TCU)
(ACORDÃO nº 785/2012 – Plenário TCU)
(ACORDÃO nº 906/2012 – Plenário TCU)
(ACORDÃO nº 3.459/2012 – Plenário TCU)
(ACORDÃO nº 7519/2013 -Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

Eu , PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO, representante legal devidamente qualificado da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, DECLARO, para devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MARANHÃO, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Assim, Declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do EDITAL e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório da CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 001/2020, sem quaisquer direitos e reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto. DECLARO, também esta ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração do proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação : A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TECNICA fere o art. Nº 3 da Lei nº 8666/93 em conjunto com o art nº 37 inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados a cima.

Vargem Grande , Maranhão , Vinte e seis de junho de dois mil e vinte



COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
Sócio - Administrador

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2020

ANEXO IV

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº CP- 001/2020-CPL/PMVG

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DE MENOR

A empresa **COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, CNPJ Nº: **63.420.590/0001-21**, representada pelo Sr. **Pedro Custodio de Oliveira Filho**, R.G. Nº: **024130502003-7** CPF Nº: **111.067.193-87**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal Nº: 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Vargem Grande, Maranhão, Vinte e seis de junho de dois mil e vinte

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
Sócio Administrador

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
RG nº 024130502003-7 SSP/MA
Sócio – Administrador

✓



Avenida São Raimundo nº 18 A, Centro VARGEM GRANDE – MA
Email : cotralma@hotmail.com
Cnpj nº 63.420.590/0001-21
Contato : 96 99147-9990

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

ANEXO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP- 001/2020-CPL/PMVG

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (**COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

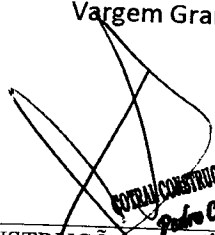
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020**) quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA**) antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vargem Grande, Maranhão, Vinte e seis de Junho de dois mil e vinte



COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MA LTDA
Pedro Custodio de O. Filho
Sócio - Administrador

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MA LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
RG nº 024130502003-7 SSP/MA
Sócio – Administrador



Avenida São Raimundo nº 18 A, Centro VARGEM GRANDE – MA
Email : cotralma@hotmail.com
Cnpj nº 65.420.590/0001-21
Contato : 96 99147-8930



CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2020**ANEXO**

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº CP- 001/2020-CPL/PMVG

**Declaração de Enquadramento Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP
ou Microempreendedor Individual – MEI.**

A **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº: **63.420.590/0001-21**, sediada na Av . São Raimundo nº 18 A , Centro , Vargem Grande- Maranhão, representada pelo(a) Sr. **Pedro Custodio de Oliveira Filho**, R.G. Nº: **024130502003-7** , CPF Nº: **111.067.193-87** , D E C L A R A , para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A , ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela Prefeitura de VARGEM GRANDE -Ma.

Vargem Grande , Maranhão , Vinte e seis de junho de dois e vinte


COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Pedro Custodio de O. Filho
Sócio Administrador

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
RG nº 024130502003-7 SSP/MA
Sócio - Administrador





CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2020

ANEXO V

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº CP- 001/2020-CPL/PMVG

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

A Empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.420.590/0001-21** por intermédio de seu representante legal o Sr. **Pedro Custodio de Oliveira Filho**, portador da Carteira de Identidade nº **024130502003-7** e do CPF nº **111.067.193-87**, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que inexistente, até a presente data, qualquer fato impeditivo à habilitação para participar da **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2020**.

Por ser a expressão da verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da licitação supra referida.

Vargem Grande, Maranhão, Vinte e seis de junho de Dois e vinte



COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Pedro Custodio de O. Filho
Sócio Administrador

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
RG nº 024130502003-7 SSP/MA
Sócio – Administrador



Avenida São Raimundo nº 18 A, Centro VARGEM GRANDE – MA
Email : cotralma@hotmail.com
Cnpj nº 63.420.590/0001-21
Contato : 98 99147-8990

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

ANEXO III

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP- 001/2020-CPL/PMVG

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO DO EDITAL

Declaramos expressamente que:

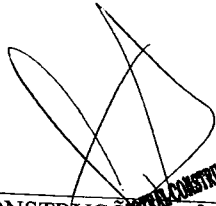
Concordamos integralmente a sem qualquer restrição com as condições expressas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 001/2020-CPL/PVG**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecido com o Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimentos do local e das condições da execução do objeto.

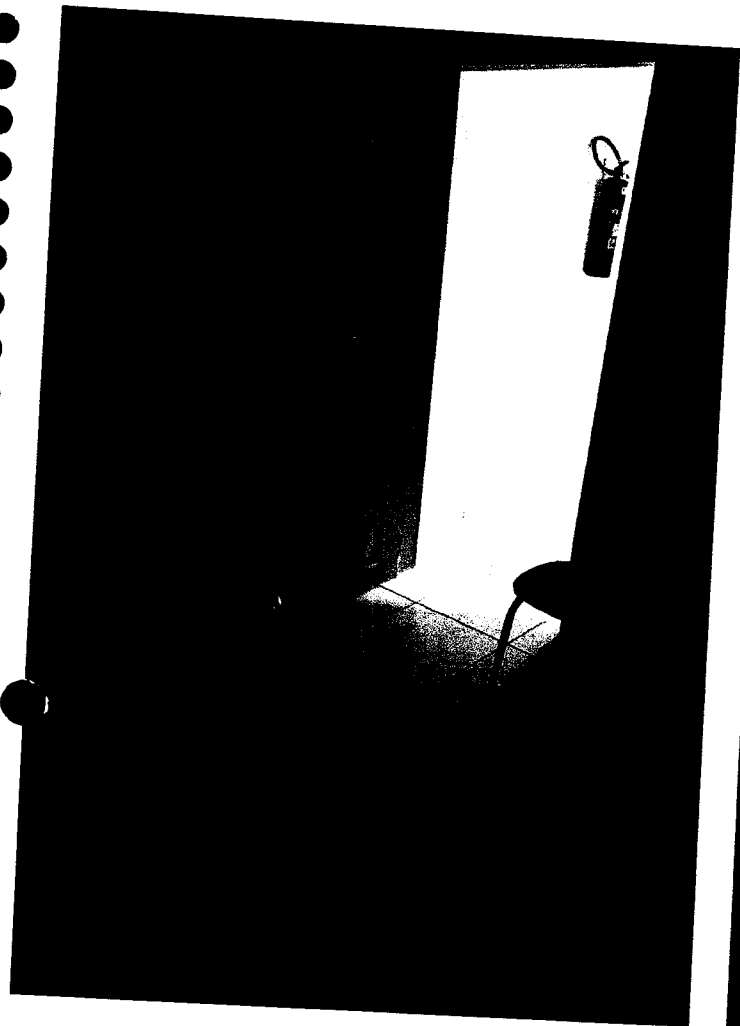
Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta esta autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firma compromisso e todos os atos inerentes aos procedimentos licitatório.

Vargem Grande, Maranhão , Vinte e seis de junho de dois mil e vinte


COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES S.A. LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
RG nº 024130502003-7 SSP/MA
Sócio – Administrador

Avenida São Raimundo nº 18 A , Centro VARGEM GRANDE – MA
Email : cotralma@hotmail.com
Cnpj nº 63.420.590/0001-21
Contato : 98 99147-8990

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]